

## PORTARIA Nº 038/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora Elisabete Lousa da Silva Henrique - matrícula nº 010/C, período aquisitivo 2010/2011, ficando 1/3 convertido em abono pecuniário a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 maio de 2011.

MARLON ABREU GOMES  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 039/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II – Assessor de Vereador o Senhor Cláudio Luis Cardim da Rocha, C.I. nº 05320010-1-IFP, CPF nº 655.766.247 a partir de 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 30 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de maio de 2011.

MARLON ABREU GOMES  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 040/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão DAS II – Assessor de Vereador o Sr<sup>o</sup> **MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE**, portador da RG Nº 9184699 SSP/SP e CPF Nº 958.246.427-53 por indicação do vereador MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de maio de 2010.

MARLON ABREU GOMES  
PRESIDENTE

## ERRATA

Na Portaria nº 034/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 366 de 28/02/2011, onde se lê, no artigo 1º - ..., DAS II – o senhor VITOR PAULA FERNANDES..., leia-se: artigo 1º - ...DAS II- Assessor de Vereador o senhor VITOR PAULA FERNANDES...

Marlon Abreu Gomes  
Presidente

## DECRETO Nº 034/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00

(cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.23.695.0029.2.044	339039	217	100.000,00	
01.04.122.0001.2.003	339014	5		15.000,00
12.23.122.0001.2.043	339014	206		3.000,00
12.23.122.0001.2.043	339030	207		1.000,00
12.23.122.0001.2.043	339036	208		1.000,00
12.23.122.0001.2.043	339039	209		6.000,00
12.23.122.0001.2.043	449052	210		1.000,00
12.23.691.1000.2.077	339030	211		5.000,00
12.23.691.1000.2.077	339036	212		5.000,00
12.23.695.0028.2.081	335043	214		50.000,00
12.23.695.0029.2.044	339030	215		12.000,00
12.23.695.0029.2.044	339036	216		1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

## DECRETO Nº 035/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, Letra A, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.28.843.0000.0.001	329121	64	37.000,00	
04.28.843.0000.0.001	329021	63		37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>